

CID CENTRO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL
DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Rua Rosalvo Petrechen, nº. 490, CEP 85.200-000 Telefone (0xx42) 3646 3727 / 36464568

Resolução nº 005/2018.

**Súmula: Define o reconhecimento da Micro
Região Rio Ivaí do Consórcio Cid Centro.**

Nos termos do Estatuto do presente Consórcio e no uso das atribuições em vigor, através de seu Presidente e Secretário Executivo, reconhece a Micro Região Rio Ivaí do Consórcio Cid Centro, composta pelos Municípios de: **Cândido de Abreu, Manoel Ribas, Rio Branco do Ivaí e Rosário do Ivaí.**

Parágrafo Primeiro: Esta caracterização está consolidada, a partir das definições das Políticas Territoriais caracterizadas no Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável – PTDRS, aprovado pelo Colegiado Territorial do Território da Cidadania Paraná Centro no ano de 2011.

Parágrafo Segundo: Que terá como sede da Micro Região Rio Ivaí o Município de Cândido de Abreu/Pr.

Dos objetivos:

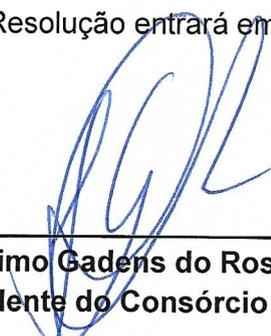
Parágrafo Primeiro: Tem como finalidade a sede do Município Cândido de Abreu/Pr, a receber equipamentos e veículo: **um (01)** Termômetro Digital infrevermelho, com Mira Laser; **um (01)** Medidores de pH omega; **um (01)** Ciclo computador GPS garmin; **um (01)** Notebook Intel Core i3 ACER- 4GB 500GB mínima Windows 8.1 LED 15,6 HDMI Bluetooth 4.0; **um (01)** Impressora Multifuncional Ink Advantage 3636 Jato de Tinta, Wi-Fi Colorida Copiadora Impressora Scanner; **um (01)** Mesa para escritório 1,20X0,60 (comp. X prof.) mínima com 03 gavetas; **um (01)** Arquivo de aço com no mínimo 4 gavetas, para pastas suspensas; **um (01)** Cadeira Secretaria executive, giratória com braço; **duas (02)** Cadeira Secretaria fixa tecido; **um (01)** Caixa Térmica colemann 15,1 litros; **um (01)** Projetor de mídia, 3000 lumens Wireless SVGA; **um (01)** Veículo de trabalho, marca wolkswagem Gol 4 portas, Placa BBW 5188, código renavam nº 0114.184742-3 e chassi nº 9BWAB45V8JT030077.

Parágrafo Segundo: Que tem por finalidade equipar e serem usados no escritório micro regional para fins das políticas SISBI/SUASA no espaços do Consórcio Cid Centro.

Parágrafo Terceiro: Os equipamentos caracterizados, serão consolidados através do termo de cessão de uso na legislação vigente e documento próprio.

Está Resolução entrará em Vigor, a partir da data de sua publicação.

Pitanga/Pr, 13 de abril de 2018.



Jerônimo Gadens do Rosário
Presidente do Consórcio Cid Centro



Nilson Padilha
Secretário Executivo